



PORTARIA Nº 2325

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006, **R E S O L V E**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no protocolo 20153/2010 da Divisão de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido do Protocolo nº 20153/2010, incumbindo a Comissão Especial, para as diligências necessárias.

Art. 2º. NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Sindicância.

1. Alexandre Medeiro dos Santos
2. Cerli Alves Teixeira
3. Elcio Keszcko
4. Maria de Fátima Rodrigues dos Santos
5. Luciano Alves da Costa

Art. 3º. A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos e concluí-los no prazo de 10 dias a contar da presente data, conforme as disposições da Lei nº 969/93- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 4º. Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em Telêmaco Borba – Estado do Paraná, 11 de novembro de 2010.

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 031/2010

MUNICÍPIO CONTRATADA	TERMO DE PARCERIA MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR SINDIMATEL
OBJETO	Realização de programações de formação profissional, visando a capacitação dos municipais para a indústria madeireira e moveleira.
PRAZO	02 anos a contar de 20.10.2010.
VAGAS	70% das vagas serão destinadas a trabalhadores da indústria madeireira; 30% das vagas serão destinadas a população em geral.
DOTAÇÃO	
CONTRATO	129/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	HIGILIMP SERVIÇOS S/S LTDA ME.
OBJETO	SERVIÇOS DE ROÇADA DE CAPIM, CAPOEIRA FINA E GRAMA EM VIAS PÚBLICAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 600.000M²
PRAZO	12 MESES.
VALOR	R\$ 54.000,00 VALOR CONTRATUAL.
DOTAÇÃO	08.007.15.45.1503.2051.3390.3900.
rescisão	COMODATO 14/2008.
COMODANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
COMODATÁRIO	VIEIRA DA SILVA & VIEIRA DE ALMEIDA LTDA.
OBJETO	As partes pactuam a rescisão do contrato de comodato 14/2008 que tem por objeto a cessão do lote 68-A do Distrito Industrial.
PRAZO	A rescisão será a partir de 27.08.2010.
VALOR	
DOTAÇÃO	
COMODATO	002/2010.
COMODANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
COMODATÁRIA	SANTOS DA SILVA E VIEIRA DA SILVA LTDA.
OBJETO	COMODATO DE UMA ÁREA DE 1.501,50M²., VIVEIROS DAS INDUSTRIAS.
PRAZO	02 ANOS, CONTADOS A PARTIR DE 28.08.2010.
CONVENIO	
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONVENIADA	CONSELHO DA COMUNIDADE DE TELÊMACO BORBA.
OBJETO	COOPERAÇÃO TÉCNICO INSTITUCIONAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAR O MONITORAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS.
PRAZO	02 ANOS CONTADOS DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

CONTRATO	131/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	SENAT – SERVIÇO NACIONAL E APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL.
OBJETO	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM ATENDIMENTO, CRESCENTE DEMANDA DE TRABALHADORES PARA DIVERSOS SETORES, EM ESPECIAL O SETOR MADEIREIRO. 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.
PRAZO	
VALOR	R\$ 61.230,00 VALOR CONTRATUAL.
DOTAÇÃO	3520.09.003.11.331.22012-063.33.90.39.1000.
TERMO DE COOPERAÇÃO	04/2010.
CEDEnte	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CESSIONARIA	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
OBJETO	CESSÃO DE 03 SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO PERICLES PACHECO DA SILVA, AS QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS EM PERÍODO NOTURNO DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS E AOS SABADOS DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS.
PRAZO	01 ANO CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA.
VALOR	
DOTAÇÃO	
CONTRATO	AFPR/SEM Nº 2485/2010.
CONTRATANTE	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.
CONTRATADO	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
OBJETO	Financiamento do projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.
PRAZO	Prazo total de 96 meses a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo de carência de 12 meses a partir da data da primeira parcela liberada.
VALOR	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
DOTAÇÃO	

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 198/2010, PROTOCOLO Nº201007/17464

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 3843-1 CONFISCO CONS. FISCAL E CONTABIL. LTDA
CNPJ: 00.858.952/0001-40 Telefone: 32732571 Status: Habilitado
Lote 001
001 33033 Prestação de serviços de levantamento GL 1,00 390.000,00 390.000,00
VALOR TOTAL : 390.000,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 05 de novembro de 2010.

EROS DANILLO ARAUJO
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2010, PROTOCOLO Nº19097

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 3821-7 DENTÁRIOS E DISTRIBUIDORA HORTA LUZ R.P. PORTO
CNPJ: 01.060.210/0001-05 Telefone: (51) 3237-7100 Status: Habilitado

Lote 001	001 32049 Anestésico local injetável	UN	25,00	DENTÁRIOS	25,00	250,00
Lote 002	001 32050 Bóca para uso odontológico nº 1012	UN	120,00	FÁVIA	2,99	474,00
Lote 003	001 32027 Cimento IRM em líquido para uso odont.	UN	2,00	IRM/DENTÁRIOS	12,00	72,00
Lote 004	001 32029 Cimento IRM em pó para uso	UN	2,00	IRM/DENTÁRIOS	41,00	205,00
Lote 005	001 32016 Dado de borracha	UN	10,00	JONI	1,62	16,20
Lote 006	001 32020 Fio de sutura de seda	UN	100,00	MEDTURE	19,00	1.900,00
Lote 007	001 32079 Faco dental clínico e gincológico	UN	2,00	MEDTUB	320,00	640,00
Lote 008	001 32025 Limalha de grão	UN	30,00	STANDALLOY	42,00	1.260,00
Lote 009	001 32029 Tira de poliéster para restaurações	UN	12,00	KDENT	0,90	12,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 05 de novembro de 2010.

EROS DANILLO ARAUJO
Prefeito

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

- GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
- SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2010, PROTOCOLO N.º 18268

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 7894-8 SUPORTE MATERIAS ESPORTIVOS PROMOCOES E EVENTOS
 CNPJ: 09.559.285/0001-07 Telefone: (52) 8115-2115 Status: Habilitado
 Lote 001
 001 33285 Kit de Aparelhos de Ginástica Artística KIT 1,00 SUPORTE 39.500,00

VALOR TOTAL: 39.500,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
 Telêmaco Borba, 03 de novembro de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
 Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 216/2010, PROTOCOLO N.º 201009/19269

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 7918-9 ADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
 CNPJ: 00.414.742/0001-63 Telefone: (27)3200-8922 Status: Habilitado

Lote 001	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	
001 25084	Arame de aço varredor a mecanica	KG	200,00	ZUMACH	22,00	4.400,00
002 25083	Borracha frontal embocador varredora	UN	4,00	ZUMACH	131,00	524,00
003 25074	Borracha lateral embocador varredora	UN	12,00	ZUMACH	97,80	1.173,60
004 25076	Correia plano 3x30 quadrado para	UN	12,00	ZUMACH	2,20	26,40
005 25079	Disco de fixação varredora mecanica	UN	6,00	ZUMACH	598,00	3.588,00
006 25081	Guarda pó varredora mecanica	UN	4,00	ZUMACH	136,00	544,00
007 25072	Guia do pente varredora mecanica	UN	12,00	ZUMACH	91,15	1.093,80
008 25082	Guia guarda pó direito varredora	UN	4,00	ZUMACH	92,20	368,80
009 25080	Guia guarda pó esquerda mecanica	UN	2,00	ZUMACH	135,00	270,00
010 2511	Parafuso serrilhado, NC,	UN	200,00	ZUMACH	1,70	340,00
011 25073	Pente escoa central varredora	UN	200,00	ZUMACH	71,80	14.360,00
012 25077	Suporte central que escoa varredora	UN	8,00	ZUMACH	80,00	640,00
013 25078	Suporte direito que conecta	UN	6,00	ZUMACH	88,00	528,00
014 25075	Suporte guia conectada do pente	UN	6,00	ZUMACH	88,00	528,00

VALOR TOTAL: 27.923,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
 Telêmaco Borba, 05 de novembro de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
 Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2010, PROTOCOLO N.º 18366

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 102-3 CARLOS ALBERTO BUSS - NET COM - ME
 CNPJ: 04.077.699/0001-05 Telefone: (42) 32723403 Status: Habilitado

Lote 002	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	
001 33286	Aparelho de TV com as seguintes	UN	3,00	LG 29FS4RL	789,76	2.369,28

VALOR TOTAL DA BI PRESTA: R\$ 2.369,28

Fornecedor: 695-3 L YOKOTAMOVES CNPJ: 10.948.328/0001-84
 Status: Habilitado
 Telefone: (42) 30357315

Lote 003	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	
001 35219	Armário com 2 portas	UN	3,00	PERFLEX	449,76	1.349,28
001 35218	Armário semi aberto com 2 portas	UN	1,00	PERFLEX	406,97	406,97
001 35215	Cadeira giratória, com base multi	UN	4,00	PERFLEX	171,62	686,48
001 33082	Ventilador de teto com as seguintes	UN	1,00	VENTISOL	129,08	129,08

VALOR TOTAL DA BI PRESTA: R\$ 2.652,81

Fornecedor: 6923-0 INECON EQUIPAMENTOS E INSTALACOES LTDA
 CNPJ: 04.436.365/0001-68 Telefone: (11) 2741-6200 Status: Habilitado

Lote 013	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	
001 33283	Fogão de gás industrial com as	UN	1,00	VENANCIO	1.435,80	1.435,80

VALOR TOTAL DA BI PRESTA: R\$ 1.435,80

Fornecedor: 2948-8 MASTER AUCTION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 05.046.360/0001-45 Telefone: (41) 3396-2038 Status: Habilitado

Lote 012	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	
001 33286	Fogão de gás industrial com as	UN	2,00	METALMAZ	1.467,00	2.934,00
001 33131	Freezer horizontal com as seguintes	UN	3,00	CONSUL	1.080,00	3.240,00
001 33146	Freezer vertical com as seguintes	UN	4,00	CONSUL	1.150,00	4.600,00

VALOR TOTAL DA BI PRESTA: R\$ 10.774,00

Fornecedor: 6030-0 REFRIDANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
 CNPJ: 05.189.710/0001-96 Telefone: (42) 3229-2428 Status: Habilitado

Lote 014	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	
001 33286	Fogão de gás industrial com as	UN	4,00	FOGÓEPNHIS	1.539,98	6.159,92
001 23807	Refrigerador 4 portas, vertical	CD	1,00	UNIFRO	3.489,95	3.489,95

VALOR TOTAL DA BI PRESTA: R\$ 9.649,87

Fornecedor: 6959-1 TOMBIN ENICK 11MOVEIS PARA ESCRITORIO
 CNPJ: 01.205.142/0001-58 Telefone: (43) 33221508 Status: Habilitado

Lote 004	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	
001 33386	Armário fechado para pasta suspensa	UN	3,00	INAMI	712,80	2.138,40
001 35216	Cadeira fixa	UN	3,00	TO K CHAR	146,63	439,89
001 33146	Cadeira para transporte de crianças	UN	1,00	DIVICAR	429,98	429,98
001 33372	Cel Center de atendimento	UN	1,00	INAMI	749,21	749,21

VALOR TOTAL DA BI PRESTA: R\$ 3.753,88
 VALOR TOTAL: R\$ 30.476,44

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
 Telêmaco Borba, 03 de novembro de 2010.

EROS DANILO ARAUJO
 Prefeito

DECRETO N.º 17275

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2033	MANUT DA DIV DE RECURSOS HUMANOS		
1500 -			
3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT TRABALHISTAS	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			20.000,00
FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2087	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
4660 -			
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-102	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			30.000,00
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERC CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5340 -			
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-303	2.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5360 -			
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-303	33.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
5550 -			
3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-303	7.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2107	MANUT ATIV DO PAM E CLINICA DA MULHER		
5650 -			
3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-303	13.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			55.000,00
FONTE 495 - RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERC CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2100	MANUT ATIV UNIDADE CAPS		
5120 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-495	1.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5380 - 3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-495	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			21.000,00
FONTE 511 - RECURSO TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2052	MANUT DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2960 - 3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-511	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS			3.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			129.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso 000, 102, 303, 495 e 511 no valor de 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo:			
FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0401.2033	MANUT DA DIV DE RECURSOS HUMANOS		
1530 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			20.000,00
FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

11.004	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2087	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
4650-3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-102	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			30.000,00
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERC CORRENTE			
DESCRIÇÃO ID/USO/FONTE VALOR			
12.00	SWECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5390-4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	35.000,00
12.00	SWECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2105	MANUT DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
5540-3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-303	7.000,00
12.00	SWECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2107	MANUT ATIV DO PAM E CLINICA DA MULHER		
5670-4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-303	13.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			55.000,00
FONTE 495 - RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERC CORRENTE			
DESCRIÇÃO ID/USO/FONTE VALOR			
12.00	SWECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2100	MANUT ATIV UNIDADE CAPS		
5110-3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-495	1.000,00
12.00	SWECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2103	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5330-3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-495	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			21.000,00
FONTE 511 - RECURSO TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO ID/USO/FONTE VALOR			
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1503.2052	MANUT DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2910-3190.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DEC CONTR TERCEIR	0-1-511	3.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			3.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			129.000,00
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.			
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2010.		Roberto Stock Secretário Municipal de Finanças	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17439

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA APARECIDA NOGUEIRA MACHADO, matrícula 8805, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Divisão de CMEIS - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de outubro de 2010 a 22 de outubro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201010/19891.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telémaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17440

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor MIGUEL GOMES DA SILVA, matrícula 7789, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 de outubro de 2010 a 18 de outubro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201010/19950.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telémaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17441

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER AUXÍLIO-RECLUSÃO, aos menores PAOLA VITÓRIA KOGUT e LUIZ HENRIQUE KOGUT, representados por sua genitora ILDA DE OLIVEIRA RAYMUNDO, dependentes do servidor LUIZ ALBERTO KOGUT, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Divisão de Assistência Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe o Artigo 18 a 21 da Lei Municipal n.º 1386/2003, a partir de 06 de outubro de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201010/19756.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17435

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º DEMITIR POR INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO, a servidora GISELE RIBEIRO BRAGA DA SILVA, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - Socomim, Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de outubro de 2010, nos termos do Art. 216, inciso VI, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar N.º 200908/08688.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17436

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ARLETE LACERDA DE BIASSIO, matrícula 8979, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de setembro de 2010 a 28 de outubro de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201010/19949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17437

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora SIDINEIA VAZ DE LIMA FREITAS, matrícula 6968, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Escola Municipal Mar. Arthur da Costa e Silva, Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de setembro de 2010 a 22 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201010/19867.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17438

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor NADIR DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 7689, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201007/17546.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI 1793

SÚMULA: "INSTITUI CUSTO ESPECIAL SUPLEMENTAR PARA O EQUILÍBRIO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º - De acordo com o Cálculo Atuarial realizado em março de 2010, fica implementado o Plano de Amortização, conforme alíquotas constantes na planilha abaixo, referente a custo especial suplementar sobre a folha de pagamentos dos funcionários vinculados ao RPPS Municipal, para equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Telémaco Borba.

ANO	% Sobre a folha
2010	2,00%
2011	4,00%
2012	8,00%
2013	10,00%
2014	12,02%
2015 a 2045	19,35%

Art. 2.º - As alíquotas são mensais e poderão ser revistas nas reavaliações atuariais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pelo presente Plano de Amortização.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando - se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Edemilson Siqueira Pukanski
Prefeito em exercício

BOLETIM OFICIAL ON-LINE

[www.http://www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000

COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091

OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030

LEI 1796

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1141 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI 1348 DE 12 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Fica alterado a jornada de trabalho do cargo de Assistente Social, pertencente ao Grupo Ocupacional I, Pessoal de Nível Superior, Anexo I da Lei 1348 de 12 de julho de 2002, conforme quadro abaixo:

Código Cargo	n.º de cargos	Denominação	Vencimentos/ PMS	Carga Horária Diária
A03	26	Assistente Social	6.1	6

Parágrafo Único: Fica vedada a redução do vencimento básico do cargo supra mencionado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município
Edemilson Siqueira Pukanski
Prefeito em exercício

suplente;

XVI – Um representante de Entidade Sindical da Classe Patronal (SIRTEB) e seu respectivo suplente;

XVII – Um representante da Sociedade Civil de Telêmaco Borba e seu respectivo suplente.

Art. 4º Deixando a entidade prevista nos incisos do Art. 2º de apresentarem seus representantes para comporem o Conselho, competirá ao plenário da Conferência decidir pela substituição.

Art. 5º A presidência do Conselho, será exercida pelo representante da Agricultura Familiar ou Sociedade Civil.

Art. 6º A nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social Sustentável será feita por ato do Executivo;

Art. 7º O Mandato dos representantes do Conselho Municipal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por um único mandato.

Art. 8º O mandato do representante será exercido gratuitamente ficando vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 9º O Conselho Municipal se reunirá ordinariamente a cada sessenta dias e extraordinariamente, sempre que fizer necessário.

Art. 10º A convocação será feita por escrito ou e-mail com aviso de recebimento, com antecedência mínima de quarenta e oito horas para as sessões ordinárias e, de vinte e quatro horas para as sessões extraordinárias. A convocação deverá ser feita pelo Presidente do conselho.

Art. 11º O Conselho poderá solicitar a colaboração de profissionais de entidades para assessoramento em suas reuniões.

Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município
Edemilson Siqueira Pukanski
Prefeito em exercício

LEI 1795

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR INVESTIDURA, À UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, A ÁREA QUE ESPECIFICA." "O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por investidura, à UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, o imóvel a seguir transcrito, de propriedade do Município:

I - remanescente do lote de terreno da Quadra nº 25 (vinte e cinco), do Loteamento Jardim Alegre, objeto da Matrícula 7.130 do Registro de Imóveis desta Comarca de Telêmaco Borba, confrontando-se de frente com a Rua Lótus numa extensão de 14,70 m, pela lateral direita com a Rua Manacá, numa extensão de 28,16 m e lateral esquerda com a Rua Flor de Laranjeiras (Matrícula 10.326), com área total de 207,00 m².

Art. 2º. Para a venda do bem público inservível de que trata o artigo anterior fica dispensada a realização de licitação, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "d" da Lei 8666/93.

Art. 3º. A presente alienação não poderá ser feita por valor inferior a R\$ 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais), tendo em vista a Avaliação elaborada pela Comissão de Especial de Avaliação constituída através da Portaria 2294 de 16 de julho de 2010, devendo ser recolhido pela compradora aos cofres públicos municipais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da data da publicação desta lei, sob pena de sua revogação.

Art. 4º. As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do adquirente.

Art. 5º. A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Compra e Venda.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município
Edemilson Siqueira Pukanski
Prefeito em exercício

LEI 1794

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 460.000,00." "O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2010, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), destinados ao pagamento das despesas das Secretarias Municipais do Município, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.150	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS		
2.1020			
2420 -	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	300.000,00
3390.30.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.007	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.150			
3.2051			
2840 -	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	30.000,00
3390.30.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.00	DIVISÃO DE ESPORTES		
10.002	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.270			
1.2089			
3830 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	60.000,00
3390.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.00	ENSINO FUNDAMENTAL		
11.004			
12.361.120	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND		
1.2088			
4590 -	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-000	70.000,00
3390.32.00			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			460.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			460.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial/TOTAL da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR	
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.014	GERÊNCIA DO TRANSITO		
15.452.150	GERÊNCIA DO TRANSITO		
3.2022			
890 -	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	122.000,00
3190.11.00			
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.014	GERÊNCIA DO TRANSITO		
15.452.150	GERÊNCIA DO TRANSITO		
3.2022			

LEI 1792

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." "O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Telêmaco Borba composto por entidades representativas dos setores agropecuário, sociedade civil e entidades afins de caráter deliberativo para a finalidade de garantir a participação na comunidade na elaboração e implantação de programas de desenvolvimento.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal:

I – elaborar, coordenar e acompanhar a execução da política do Conselho Municipal de Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável para o Município de Telêmaco Borba;

II – Promover a integração das entidades publicadas no setor agrícola de Telêmaco Borba de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes formadas pelo conselho;

III – Acompanhar a execução de programas de desenvolvimento, cabendo-lhe suspender o desembolso de recursos caso seja constatado irregularidade na sua aplicação, tomando as providencias legais cabíveis;

IV – Prestar contas e enviar relatórios de atividades semestrais ligadas ao setor agropecuário;

V Encaminhar sugestões e reivindicações ao Conselho de Desenvolvimento e a Política Agrícola;

VI – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Telêmaco Borba, será composto por representantes do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo e de Entidades Privadas e Associações Cívis de Telêmaco Borba, não podendo o número de membros dos poderes públicos ser superior à representatividade da comunidade, a saber:

I – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional e seu respectivo suplente;

II – Representante da Divisão de Assistência à Agropecuária e seu respectivo suplente;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente;

V – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e seu respectivo suplente;

VI – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores e seu respectivo suplente;

VII – Um representante da Associação Comercial de Indústria e Comércio, e seu respectivo suplente;

VIII – Um representante do Instituto Emater e seu respectivo suplente;

IX – Um representante da Vila Rural Brilho do Sol e seu respectivo suplente;

X – Um representante da Cooperativa de Apicultores de Telêmaco Borba e seu respectivo suplente;

XI – Um representante do Núcleo Regional de Educação seu respectivo suplente;

XII – Um representante da ONG – Promoção Humana de Telêmaco Borba e seu respectivo suplente;

XIII – Um representante da CONSECOM – Conselho Comunitário de Telêmaco Borba e seu respectivo suplente;

XIV – Um representante da Associação dos Feirantes de Telêmaco Borba (Feira do Produtor Rural) e seu respectivo suplente;

XV – Um representante de Entidade Sindical de Classe Trabalhadora (STRTB) e seu respectivo

890 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	122.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE GERÊNCIA DO TRANSITO		
02.014	GERÊNCIA DO TRANSITO		
15.452.150 3.2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	9.000,00
900 - 3190.13.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.014	GERÊNCIA DO TRANSITO		
15.452.150 3.2022	GERÊNCIA DO TRANSITO		
910 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	44.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.014	GERÊNCIA DO TRANSITO		
15.452.150 3.2022	GERÊNCIA DO TRANSITO		
920 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	20.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.014	GERÊNCIA DO TRANSITO		
15.452.150 3.2022	GERÊNCIA DO TRANSITO		
930 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	15.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.014	GERÊNCIA DO TRANSITO		
15.452.150 3.2022	GERÊNCIA DO TRANSITO		
940 - 3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0-1-000	20.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
02.014	GERÊNCIA DO TRANSITO		
15.452.150 3.2022	GERÊNCIA DO TRANSITO		
950 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	15.000,00
08.00	SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
08.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.040 1.2034	ATIVIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ORIENTAÇÃO OCUPACIONAL		
1580 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	40.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.150 2.1008	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE		
2200 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	85.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.008	DIVISÃO DE ASSISTENCIA A AGROPECUÁRIA		
20.601.200 1.1040	AQUISIÇÃO DE SIST IRRIGAÇÃO VILA RURAL		
3130 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	30.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.270 1.1048	COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS		
3720 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	60.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			460.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			460.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010 ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Resumo das Ações por Órgão Unidade - Financeiro, da Lei nº 1716 de 08 de julho de 2009 - Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão Unidade - Financeiro da Lei nº 1760 de 18 de dezembro de 2009 - LEI do Plano Plurianual 2010-2013, conforme demonstrativo abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
08.005	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	12.328.308,39

008	Ação: Manut e Segurança na Malha Viária Urbana	5.860.000,00
08	Recurso: Ordinário Livre SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	380.000,00
08.007	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1503	Programa: Serviços Públicos	2.998.000,00
004	Ação: Serviços de Limpeza Pública	1.036.000,00
10	Recurso: Ordinário Livre SEC MUN ESPORTES, CULT. E RECREAÇÃO	743.000,00
10.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
2701	Programa: Esporte e Lazer	990.000,00
002	Ação: Manutenção Atividades da Divisão de Esportes	835.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	835.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.004	ENSINO FUNDAMENTAL	
1201	Programa: Educação e Cidadania	14.955.681,59
005	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental	559.535,90
	Recurso: Ordinário Livre	170.000,00
02.00	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	
02.014	GERÊNCIA DO TRANSITO	
1503	Programa: Serviços Públicos	10.000,00
003	Ação: Gerência do Trânsito	10.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	10.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
08.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.602.000,00
00024	Ação: Ativ de Segurança Trabalho Orientação Ocupacional	120.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	120.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.004	DIVISÃO DE OBRAS	
2301	Programa: Comercio e Turismo	15.000,00
002	Ação: Construção do Portal da Cidade	15.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	15.000,00
08.00	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.008	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUÁRIA	
2001	Programa: Incentivo a Agropecuaria	42.000,00
002	Ação: Aquisição de Sistema de irrigação Vila Rural	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00
10	SEC MUN ESPORTES, CULT. E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
	Programa: Esporte e Lazer	990.000,00
00	Ação: disponibilização de Espaços Esportivos e de Lazer	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2010.

Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças


CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e distinta família para participar do DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, a realizar-se no próximo dia 15 de novembro (segunda-feira), às 09:00, na Praça Dr. Horácio Klabin.

Contamos com sua valiosa presença!

Telêmaco Borba, 04 de novembro de 2010.


Claudia Maria da Cruz
Secretária Municipal de Educação


Eros Danilo Araújo
Prefeito

OUVIDORIA

MUNICIPAL

INFORMAÇÕES

RECLAMAÇÕES

SUGESTÕES

0800 42 2030